PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova a opção do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior para integrar, ao fim de seu mandato de Presidente desta e. Corte, a Segunda Turma deste Regional, a partir de 3.2.2023.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 5 a 8 de dezembro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (vinculado como relator quando no exercício da Vice-Presidência), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), consignada a ausência, em virtude de férias, dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, com base no §2º do art. 15 e no art. 27, III, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13245/2022 - MA nº 112/2022 (Pje - PA 0011289-35.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, **APROVAR** a opção exercida pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal) para ocupar, a partir do término do seu mandato de Presidente deste Eg. Tribunal, em 3.2.2023, vaga aberta na Segunda Turma desta Corte Regional, em virtude do deferimento da transferência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo para a Primeira Turma, nos autos do Processo Administrativo PA 0011286-80.2022.5.18.0000 (Pje) e PA nº 12.608/202 (SISDOC), nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), de acordo com o art. 18, I, da Lei 9784/99.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 8 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

Documento juntado por DANIEL SIQUEIRA SOARES e protocolado em 08/12/2022 17:52:11h. Protocolo nº 13245/2022.

Biblioteca Digital